

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2746
22 de Agosto de 2023

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.003558/2022	29409171946175419	52402.000111/2022	29409171944008728
52402.003574/2022	31123251948567109	52402.004522/2019	29409171902953548
52402.003829/2022	29409171911425370	52402.007107/2020	29409171921295194
52402.004106/2022	29409171948544659	52402.007822/2020	29409171921702318
52400.090912/2015	0000931510014132	52402.004497/2022	29409171948318322
52400.091126/2015	0000931510096325	52402.002236/2022	29409171943212291
52402.002215/2022	29409231947174316	52402.002235/2022	29409171943212283
52402.002217/2022	29409231947173743	52402.004525/2022	31123251946913565
52402.002465/2022	29409171946970316	52402.004738/2022	29409161948780061
52402.004374/2022	29409171948375547	52402.004746/2022	29409161949904481
52402.004419/2022	29409171947417394	52402.005115/2022	29409161947738681
52402.004249/2022	29409171949195208	52402.005117/2022	29409161948155590
52402.004248/2022	29409171949195631	52402.005641/2022	29409161950391727
52402.004370/2022	29409171948914618	52402.006092/2022	29409171921240055
52402.004359/2022	29409171949604922	52402.006093/2022	29409171921240063
52402.004365/2022	29409191947732227	52402.006094/2022	29409171921240080
52402.004375/2022	29409171946778881	52402.005991/2022	29409171950999404
52402.005260/2022	29409171950422204	52402.004504/2022	29409171948777440
52402.004381/2022	29409171949461811	52402.004505/2022	29409171949725797
52402.004387/2022	29409171948871978	52402.001890/2023	29409171960823236
52402.012212/2020	29409171916768551	52402.004526/2022	29409171949662906
52402.004451/2022	29409171936468073	52402.004527/2022	29409171949662914
52402.004453/2022	29409171936560743	52402.004528/2022	31123251949575180
52402.004458/2022	29409191936932459	52402.004532/2022	31123251946014633
52402.004389/2022	29409171948757113	52402.005231/2022	29409171948519131
52402.004485/2022	29409181912448088	52402.004563/2022	29409171948915363
52402.005452/2022	29409171914966313	52402.004565/2022	29409171947198145
52402.005075/2022	29409161949712884	52402.002204/2022	29409231947175100
52402.008805/2022	29409171943124686	52402.002220/2022	29409231947174537
52400.016908/2015	0000231503144820	52402.002218/2022	29409231947173956
52402.000998/2023	29409171960017086	52402.004655/2022	29409171949837021

Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.004489/2022	31123251949087186	52402.003702/2022	29409171942090443
52402.004587/2022	29409171949439301	52402.003704/2022	29409171942090540
52402.004591/2022	29409171949784424	52402.003705/2022	29409171942090575
52402.004597/2022	29409181939937381	52402.003706/2022	29409171942090630
52402.004615/2022	29409171949419700	52402.003709/2022	29409171942090761
52402.004622/2022	29409161947884521	52402.003711/2022	29409171942090796
52402.010962/2021	29409161942290607	52402.003755/2022	29409171942091881
52402.004652/2022	29409171948875582	52402.003760/2022	29409171942091911
52402.004676/2022	29409171948177320	52402.003762/2022	29409171942088970
52402.005275/2022	29409171949576473	52402.003765/2022	29409171942089330
52402.005276/2022	29409171948646095	52402.003700/2022	29409171942089720
52402.005339/2022	29409171947130885	52402.003723/2022	29409171946281529
52402.004721/2022	29409171935899020	52402.003730/2022	29409171945218912
52402.004736/2022	29409171949952408	52402.003734/2022	29409171947560243
52402.004813/2022	29409171943822677	52402.000268/2022	29409171944250812
52402.004830/2022	29409171935648663	52402.003745/2022	29409171939459458
52402.004839/2022	29409171935648760	52402.003772/2022	29409171947673757
52402.004915/2022	29409171939569431	52402.003078/2022	29409171948116550
52402.004843/2022	29409161947865012	52402.004211/2020	29409161916966372
52402.004971/2022	29409161936163240	52402.002753/2022	29409171947321265
52402.004853/2022	29409161945639775	52402.002313/2022	29409171947042722
52402.004855/2022	29409161945571437	52402.004686/2022	29409171949823934
52402.004876/2022	29409161949589233	52402.004987/2022	29409171949262657
52402.000065/2022	29409171944092230	52402.004949/2022	29409171949834880
52402.000069/2022	29409171944092516	52402.004901/2022	29409171944443084
52402.000066/2022	29409171944092346	52402.004884/2022	29409171949290448
52402.000072/2022	29409171944092737	52402.005348/2022	29409171939099087
52402.005706/2022	29409171949936933	52402.005523/2022	29409161950416126
52402.006143/2022	29409161951219030	52402.005913/2022	29409171949142899
52402.006144/2022	29409161934199310	52402.005945/2022	29409171950913550
52402.006147/2022	29409161928938530	52402.006005/2022	29409231950558340
52402.006248/2022	29409161951446029	52402.006007/2022	29409231950558057
52402.004865/2022	29409171922656484	52402.004892/2022	29409171947348074
52402.003698/2022	29409171947663387	52402.004920/2022	29409171947811467
52402.002620/2022	29409171945333142	52402.004926/2022	29409171949155400
52402.010451/2021	29409201935523181	52402.004929/2022	29409171949155451
52402.003699/2022	29409171942089623	52402.004986/2022	29409171949375966

Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.005004/2022	29409171935525855	52402.005119/2022	29409171948579789
52402.005021/2022	29409161914660322	52402.005122/2022	29409171949543990
52402.005410/2022	29409161930337433	52402.005158/2022	29409161925222356
52402.005412/2022	29409161932882331	52402.005160/2022	29409161925057762
52402.005416/2022	29409161924728795	52402.005161/2022	29409161926306049
52402.005421/2022	29409161935166742	52402.006114/2022	29409161915929880
52402.005426/2022	29409161936049383	52402.006115/2022	29409161918878489
52402.005427/2022	29409161933991754	52402.006118/2022	29409161921555296
52402.005429/2022	29409161933750803	52402.006119/2022	29409161921823371
52402.005430/2022	29409191936511054	52402.006121/2022	29409161922767378
52402.005413/2022	29409161932882226	52402.003770/2022	29409171946957140
52402.005581/2022	29409161910885028	52402.001874/2023	29409171960822876
52402.005733/2022	29409161924112425	52402.003806/2022	29409171945041028
52402.006126/2022	29409161936537140	52402.003807/2022	29409171945041036
52402.006127/2022	29409161937459070	52402.004524/2022	29409171949664011
52402.006128/2022	29409161927463776	52402.005133/2022	29409171949642573
52402.006129/2022	29409161923821023	52402.005620/2022	29409171949951959
52402.006132/2022	29409161928883035	52402.005163/2022	29409171947507180
52402.006133/2022	29409161934900736	52402.005174/2022	29409171950228602
52402.006134/2022	29409161930877268	52402.005186/2022	29409171947579491
52402.002766/2022	29409171947328006	52402.005214/2022	29409171912283480
52402.005058/2022	29409171948070061	52402.005216/2022	29409171949898217
52402.003848/2022	29409171948903470	52402.005217/2022	29409171949898411
52402.004844/2022	29409171949790190	52402.005218/2022	29409171949898543
52402.005025/2022	29409171950080940	52402.005223/2022	29409171941795397
52402.005042/2022	29409171937438810	52402.005224/2022	29409231950116089
52402.005043/2022	29409171937667576	52402.005226/2022	29409171949447746
52402.005126/2022	29409171936464701	52402.005230/2022	29409171949633078
52402.005197/2022	29409171901361752	52402.005246/2022	29409171949353857
52402.005253/2022	29409171950198690	52402.005247/2022	29409171949353679
52402.006138/2022	29409171951154785	52402.005248/2022	29409171949353911
52402.006183/2022	31123251951297141	52402.005262/2022	29409171949731673
52402.006203/2022	29409171950442370	52402.005264/2022	29409171949425343
52402.005057/2022	29409171950138956	52402.005270/2022	29409171950154218
52402.005085/2022	29409171950051010	52402.003810/2022	29409171936521373
52402.005089/2022	29409171950148897	52402.003823/2022	29409171924059238
52402.005675/2022	29409171950810697	52402.002592/2022	29409171945759883

Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.004010/2022	29409171946118083	52402.004368/2022	29409171948258389
52402.005271/2022	29409171950182513	52402.005612/2022	29409171949889994
52402.005289/2022	29409171949967758	52402.005633/2022	29409171949741938
52402.005336/2022	29409171950379597	52402.005669/2022	29409171950771985
52402.005345/2022	29409161950300845	52402.003985/2022	29409171943678762
52402.005343/2022	29409161949942979	52400.003570/2015	0000921402425472
52402.005915/2022	29409161950208540	52400.141197/2014	0000921401222454
52402.006123/2022	29409161951041100	52400.140414/2014	0000921400410737
52402.003852/2022	29409171946270985	52402.001867/2023	29409171960822205
52402.003828/2022	29409171941550033	52402.001448/2023	29409171961752391
52402.004004/2022	29409171915483820	52402.001446/2023	29409171961743996
52402.002782/2022	29409171947523186	52402.012134/2020	29409171926255573
52402.005376/2022	29409171948709151	52402.002473/2023	29409172300327035
52402.005377/2022	29409171947675245	52402.001602/2023	29409171961410210
52402.005431/2022	29409171949737833	52402.001347/2023	29409171961528165
52402.005436/2022	29409171950548399	52402.001596/2023	31123251957346160
52402.005446/2022	29409161941111903	52402.001243/2023	29409171958666188
52402.005495/2022	29409161918299594	52402.001539/2023	29409171961417690
52402.005770/2022	29409171948667335	52402.000999/2023	29409171957376810
52402.005518/2022	29409171949408333	52402.004265/2023	29409172300057127
52402.005524/2022	29409171924224190	52402.001952/2023	29409171959902896
52402.005526/2022	31123251936044076	52402.001167/2023	29409171961016210
52402.005527/2022	29409171948871641	52402.002714/2023	29409171961626663
52402.005528/2022	29409171948309552	52402.003076/2020	29409161902447920
52402.005529/2022	29409171945347623	52402.001330/2023	29409171961012975
52402.005546/2022	29409171948928503	52402.001332/2023	29409171961013351
52402.005549/2022	29409161945263872	52402.001871/2023	29409171960823767
52402.005619/2022	29409161950806390	52402.001876/2023	29409171960822710
52402.005558/2022	29409171950546213	52402.001906/2023	29409171960823694
52402.005575/2022	29409171950695898	52402.001900/2023	29409171960823635
52402.005580/2022	29409171948303910	52402.001887/2023	29409171960822981
52402.003902/2022	29409171946423692	52402.001000/2023	29409171957976396
52402.003854/2022	29409171947190764	52402.001338/2023	29409171959495484
52402.003885/2022	29409171945173153	52400.004842/2008	0000230806829472
52402.003886/2022	29409171945173331	52402.000764/2023	29409171960776637
52402.003841/2022	29409171946780835	52402.000566/2023	29409171960561266
52402.000919/2022	29409171945759760	52402.000568/2023	29409171960561282

Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.000171/2023	29409171958081236	52402.001870/2023	29409171961108867
52400.009998/2016	0000221600384484	52402.013657/2022	29409171956320187
52402.000718/2023	29409171960685208	52402.013654/2022	29409171956912327
52402.000719/2023	29409171960684058	52402.006605/2022	29409171951029840
52400.023458/2015	0000221504563080	52402.001236/2023	29409171960856436
52400.022420/2015	0000221504656444	52402.001235/2023	29409171960856690
52402.003011/2020	29409161813313783	52402012011/2021	29409171942016537
52400.011070/2016	0000211600236917	52402.010722/2022	31123251953256299

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO**

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 204/2017, art. 14 §1º, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados de 12 de agosto de 2015 até 25 de dezembro de 2017; Resolução INPI nº 204/2017 a partir de 26 de dezembro de 2017; e Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004, Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para searc@inpi.gov.br com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.000279/2010	0000230906678646	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004649/2023	29409172302991650	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005178/2023	29409171960950181	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de concessão 800230107280 paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006492/2023	29409172305416672	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006735/2023	29409172305541140	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52400.086741/2013	0000231308330504	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007607/2023	29409172302421470	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007610/2023	29409172302421470	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007138/2023	29409172302916283	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006380/2023	31123252305161892	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007751/2023	29409172303635083	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.005323/2023.
52402.007745/2023	31123252303635234	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.005320/2023.
52402.007709/2023	0000481960886950	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.006978/2023	29409172305870462	Pedido de restituição cancelado por solicitação do requerente.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.006979/2023	29409172305870616	Pedido de restituição cancelado por solicitação do requerente.
52402.006980/2023	29409172305870543	Pedido de restituição cancelado por solicitação do requerente.
52402.007369/2023	29409171959136115	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.000087/2023.
52402.007364/2023	29409171959135615	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.000086/2023.
52402.007072/2023	29409162304921163	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.007064/2023.
52402.006967/2023	29409172305814511	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.006923/2023.
52402.006966/2023	29409172305814511	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.006923/2023.
52402.006965/2023	29409172305814511	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.006923/2023.
52402.006964/2023	29409172305814511	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.006923/2023.
52402.006963/2023	29409172305814511	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.006923/2023.
52402.006962/2023	29409172305814511	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.006923/2023.
52402.006736/2023	29409171948379984	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.008850/2022.
52402.006158/2023	29409162304056993	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.006007/2023.
52402.006126/2023	29409171949457016	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.007456/2022.
52402.006054/2023	29409172300876772	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.005226/2023.
52402.006042/2023	29409232302419503	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.006039/2023.
52402.006016/2023	29409172303466931	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.004618/2023.
52402.005279/2023	29409171958462272	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.013447/2022.
52402.005177/2023	29409171961337084	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.004402/2023.
52402.004322/2023	29409172301698673	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.004321/2023.
52402.004126/2023	29409171908861386	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.004125/2023.
52402.003894/2023	29409171908865152	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.003889/2023.
52402.003431/2023	29409161960747060	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.002109/2023.
52402.003297/2023	29409161938619721	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.013968/2022.
52402.003270/2023	29409171961617257	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.002833/2023.
52402.003217/2023	29409171961587854	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.003200/2023.
52402.003047/2023	29409171961159798	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.003044/2023.
52402.002924/2023	29409171959654604	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.002907/2023.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.007790/2023	29409172306666036	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005729/2023	29409172302212030	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004495/2023	29409172302080215	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010168/2021	29409161937303801	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010175/2021	29409161937304395	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010174/2021	29409161937304301	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010172/2021	29409161937304107	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010177/2021	29409161937304450	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010171/2021	29409161937304034	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010170/2021	29409161937303950	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010169/2021	29409161937303909	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008028/2023	29409172306651730	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.007787/2023.
52402.008029/2023	29409172306666036	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.007790/2023.
52402.007017/2023	29409172305721602	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014422/2022	29409171958705779	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.0014420/2022.
52402.008847/2023	00000482307980308	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.008791/2023	00000482307934861	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.008449/2023	00000482306501759	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.008121/2023	00000482307039935	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.005131/2022	29409171949871483	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52402.004880/2022	29409161949950742	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52402.005393/2022	29409171801697155	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005392/2022	29409171801697139	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005391/2022	29409171801697120	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011553/2022	29409171954455557	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014107/2022	29409171958678836	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013469/2022	31123251956155825	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006295/2022	29409171949689952	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.003096/2023	29409172301379675	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003089/2023	29409172301313828	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002262/2018	29409171711816660	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009792/2021	31123251935342685	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004248/2023	29409171959153834	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004633/2023	29409171959946249	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004073/2023	29409162302173755	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017
52402.004777/2023	29409171951524639	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004863/2023	29409172301194217	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005173/2023	29409172302651395	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017
52402.005129/2023	29409162303635205	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005093/2023	29409202301894036	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005074/2023	29409161942425472	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005514/2023	29409172302743745	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de concessão 800230196651 paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005513/2023	29409172302743699	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de concessão 800230196652 paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52400.017404/2017	00000231406238858	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º e art. 3º da Resolução INPI nº 148/2015.
52400.066989/2017	00000231606282583	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º e art. 3º da Resolução INPI nº 148/2015.
52400.222722/2017	29409171710009906	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.077112/2015	00000271508146340	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.037173/2017	00000231609880333	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º e art. 3º da Resolução INPI nº 148/2015.
52400.050532/2017	00000231610515155	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º e art. 3º da Resolução INPI nº 148/2015.
52400.050544/2017	00000231610150645	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º e art. 3º da Resolução INPI nº 148/2015.
52400.050555/2017	00000231609958391	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º e art. 3º da Resolução INPI nº 148/2015.
52400.050570/2017	00000231700531281	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º e art. 3º da Resolução INPI nº 148/2015.
52400.003784/2017	00000231700135289	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.006761/2017	00000231610217570	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º e art. 3º da Resolução INPI nº 148/2015.
52400.011826/2017	00000231700544367	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.034519/2017	00000231505381772	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de concessão 800160152885 paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.150457/2017	00000231703098660	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.014918/2016	00000231501986084	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52402.000578/2022	29409171933003070	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012136/2022	29409161957041020	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 29409161960480226, paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52400.021459/2015	00000231502092150	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004.
52402.004176/2023	29409161958371105	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Recolhimento a maior reconhecido, no entanto para a guia 29409201958953433, a qual está sendo tratada no processo 52402.0041772023. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005214/2023	29409171938082407	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005270/2023	29409232302673515	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004787/2023	29409201960878141	Duplicidade alegada não foi atestada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017
52402.005275/2023	29409172303040250	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003921/2023	29409231955314903	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003821/2023	29409171943222416	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002335/2023	29409161955277167	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003085/2023	29409172301313550	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000607/2023	29409171959535036	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017
52402.000492/2023	29409171960275247	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001088/2023	29409171954355331	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001089/2023	29409171954893040	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004182/2020	29409161914757385	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004184/2020	29409161914757750	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004180/2020	29409161914792156	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005353/2020	29409161919421105	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.005300/2020	29409171919190690	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003255/2020	29409171803639900	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005809/2020	29409171911428418	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000708/2021	29409171928620139	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000936/2021	29409171928495261	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001266/2021	29409171928408750	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012105/2020	29409171925107457	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000992/2021	29409171928635012	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000575/2021	29409171928044332	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005261/2022	29409171927162811	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010121/2020	29409161920786510	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010107/2020	29409161924683228	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010109/2020	29409161924682876	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010110/2020	29409161924351195	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010111/2020	29409161924351454	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005714/2022	29409171944906165	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005591/2022	29409171949381052	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005716/2022	29409171949655942	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005820/2022	29409171929955347	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52400.016914/2015	00000221502040551	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.016915/2015	00000221502040144	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.016910/2015	00000221501537843	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.017284/2015	00000221503425244	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.022920/2015	00000221504464456	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.016802/2015	00000221500270517	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.015204/2015	00000231502529655	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.142485/2014	00000921401312275	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.012949/2015	00000231501672470	Indeferido por não cumprimento de exigência.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.012951/2015	00000231501662246	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400012128/2015	00000921501507388	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400014430/2015	00000221502339638	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52402.006305/2022	29409171949981254	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52400.062200/2016	00000230704048080	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52402.009702/2020	29409171923697672	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52400054044/2015	00000231409029265	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400058010/2016	00000231600369083	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52402.006113/2022	29409161937281840	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52400.015864/2015	00000921307849783	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.007980/2015	00000221501600499	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.062195/2016	00000231603144295	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52402.003576/2023	29409162301219247	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000430/2023	29409161952562111	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000554/2023	29409171959090093	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000075/2023	29409171960047201	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 32, DE 27 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) nº 11, de 27 de janeiro de 2017, com fulcro na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, na Portaria/INPI nº 49, de 03 de dezembro de 2021, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 52402.002425/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Consideram-se os efeitos do severo terremoto na Turquia, que ocorreu em 6 de fevereiro de 2023, como fato imprevisível, nos termos do art. 2º da Portaria/INPI nº 49, de 03 de dezembro de 2021, sendo considerado como justa causa para que haja a devolução de prazo aos depositantes residentes no país afetado.

Art. 2º O pedido de devolução de prazo com base nesta Portaria será aceito até um ano após o ocorrido, tendo como data inicial o dia 6 de fevereiro de 2023 e a data final o dia 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Em caso de necessidade, medidas adicionais poderão ser adotadas pela Administração do INPI, sendo comunicadas tempestivamente aos interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 02/08/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861640** e o código CRC **6E5BC827**.